

OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 22.606.673/0001-22

NIRE: 35300491394

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE
DEBÊNTURES, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

1. **Data, Hora e Local:** 19 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na sede da OSP Investimentos S.A. – em Recuperação Judicial (“Emissora” ou “Companhia”) localizada na Rua Lemos Monteiro, 120, 9º andar, parte I, Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05501-050.
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão pública da Emissora de debêntures simples, não conversíveis em ações, em cinco séries para distribuição pública com esforços restritos e uma série para colocação privada, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 71, § 2º, e artigo 124, § 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.
3. **Presença:** Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), emitidas por meio do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Pública da Emissora de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, celebrado em 15 de julho de 2016 e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o nº ED001938-0/000, em sessão de 22 de julho de 2016, conforme alterado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”). Presentes, ainda, os representantes da Companhia, inclusive na condição de sucessora legal da parcela cindida da Odebrecht Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“OSP”) em decorrência da incorporação de parcela cindida realizada em 31 de dezembro de 2018, cuja ata de assembleia geral extraordinária da Odebrecht Serviços e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial foi registrada perante a JUCESP sob o nº 70.874/19-0 em sessão de 06 de fevereiro de 2019, e a ata de assembleia geral extraordinária da Emissora foi registrada perante a JUCESP sob o nº 70.875/19-4 em sessão de 06 de fevereiro de 2019, da OSP, da Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial (“ODB” e, em conjunto com a OSP, as “Fiadoras”) e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).
4. **Mesa:** Presidente: Patricia Ramos Piovesan; e Secretário(a): Márcio de Oliveira.
5. **Ordem do Dia:** Em razão da solicitação encaminhada pela Emissora e Fiadoras na presente data, deliberar sobre as propostas de:

(i) (a) não realização do pagamento das Debêntures em decorrência da distribuição de dividendos da Braskem S.A. relativos ao ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2018 (“Distribuição Braskem 2018”) mediante a suspensão da obrigação da Emissora e das Fiadoras de realizar a Amortização Parcial Antecipada Obrigatória das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.11.1 (a) da Escritura de Emissão até 13 de março de 2020 e (“Data Limite”), com relação aos recursos recebidos pela Emissora referentes à Distribuição Braskem 2018, de modo que a totalidade dos recursos oriundos da Distribuição Braskem 2018 deverão permanecer retidos na Conta Vinculada OSP da OSP Investimentos até a Data Limite; e, por consequência, (b) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures nos termos do subitem (bb) da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão por força da dispensa específica de tal obrigação até a Data Limite ou até nova deliberação pelos Debenturistas, o que ocorrer primeiro; e

(ii) autorizar o Agente Fiduciário a assinar todos e quaisquer documentos e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia, incluindo, sem limitar, a carta de anuência constante do Anexo B da presente ata.

6. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os quóruns de instalação e de deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia e as minutas dos documentos disponibilizados, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Debenturistas presentes, a aprovação dos seguintes temas:

(i) **(a)** suspensão da obrigação da Emissora e das Fiadoras de realizar a Amortização Parcial Antecipada Obrigatória das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.11.1 (a) da Escritura de Emissão, relativamente aos recursos oriundos da Distribuição Braskem 2018, até a Data Limite ou até nova deliberação pelos Debenturistas, o que ocorrer primeiro; e, por conseguinte, **(b)** autorização ao Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos do subitem (bb) da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão por força da dispensa específica de tal obrigação até a Data Limite ou até nova deliberação pelos Debenturistas, o que ocorrer primeiro.

Adicionalmente, fica acordado que, para fins da dispensa constante do item (i) acima, a totalidade dos recursos distribuídos no âmbito da Distribuição Braskem 2018 deverão permanecer retidos na Conta Vinculada OSP da OSP Investimentos (conforme definido nos Contratos de Garantia), até a Data Limite ou até nova deliberação pelos Debenturistas, o que ocorrer primeiro. Nesse sentido, os Debenturistas desde já autorizam o Agente Fiduciário a proceder com o envio de comunicação ao Banco Bradesco S.A., na qualidade de banco depositário da Conta Vinculada OSP da OSP Investimentos acerca de referida manutenção de retenção nos moldes do Anexo A à presente ata.

No primeiro dia útil após a Data Limite ou após nova deliberação pelos Debenturistas motivada por qualquer ato ou fato superveniente que coloque em risco de forma concreta a validade, eficácia e higidez das garantias sobre as Ações Braskem e respectivos dividendos, a exclusivo critério dos Debenturistas, o que ocorrer primeiro, a totalidade dos recursos oriundos da Distribuição Braskem 2018 deverá ser utilizada em conformidade com o disposto nos Contratos de Garantia.

A suspensão aprovada na Deliberação (i) acima será automaticamente revogada e considerada ineficaz, para todos os fins de direito, na hipótese de a Emissora e/ou as Fiadoras apresentarem, de forma individual ou conjunta, qualquer pretensão na esfera judicial ou por qualquer outro meio, que tenha como objetivo impor restrições a todo e qualquer direito dos Debenturistas e da BNDESPAR estabelecido nos Contratos de Garantia, ressalvado o pedido já efetuado, por ocasião do ajuizamento da recuperação judicial (Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo), no item 133 (iii) da petição inicial, também objeto dos agravos de instrumento números 2145603-12.2019.8.26.0000, 2147641-94.2019.8.26.0000, 2149918-83.2019.8.26.0000, 2150071-19.2019.8.26.0000 e 2150017-53.2019.8.26.0000, em trâmite perante a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (“Agravos”) e outras manifestações e desdobramentos processuais relacionados aos pedidos e Agravos desde que não com o objetivo de liberar ou apropriar-se dos dividendos relacionados às Ações Braskem. Nesse caso, não obstante os termos e condições contemplados na presente ata, os recursos oriundos da Distribuição Braskem 2018, assim como quaisquer outros direitos econômicos que venham a ser distribuídos pela Braskem aos seus acionistas, serão utilizados integralmente no pagamento das obrigações decorrentes dos Contratos de Garantia, observadas as prioridades estabelecidas nos Contratos de Garantia; e

(ii) autorização ao Agente Fiduciário para assinar todos e quaisquer documentos e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia, incluindo, sem limitar, a Carta de Anuência, contida no Anexo B deste instrumento.

Nada nesta ata será interpretado como novação, renúncia de direitos ou de garantias ou reconhecimento quanto à essencialidade das ações ou dos dividendos da Braskem pelos Debenturistas. Ratificam-se expressamente, para todos os fins de direito, a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e demais Documentos da Operação, os quais permanecem válidos e exequíveis de acordo com seus termos e condições.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

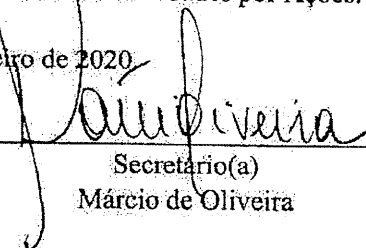
7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e assinada pela totalidade dos Debenturistas presentes, os quais

constituíram quórum necessário para a respectiva aprovação. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 72, parágrafo § 2º e 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.



Presidente
Patricia Ramos Piovesan



Secretário(a)
Márcio de Oliveira

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A.

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Agente Fiduciário das Debêntures



Nome:

Cargo:

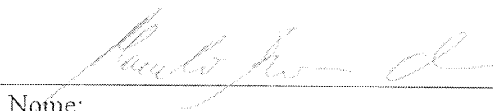
Rinaldo Rabello Ferreira
CPF: 509.941.827-91

Nome:

Cargo:

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A.

OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(na qualidade de Emissora e sucessora da parcela cindida da
ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.)

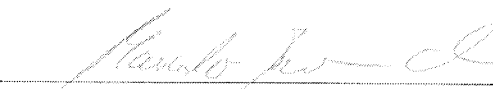


Nome: Marcelo Rossini de Oliveira
Cargo: CPF: 786.634.075-72



Nome:
Cargo:

ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

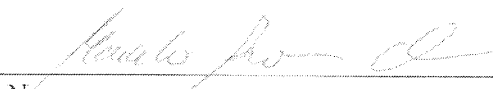


Nome: Marcelo Rossini de Oliveira
Cargo: CPF: 786.634.075-72



Nome:
Cargo:

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

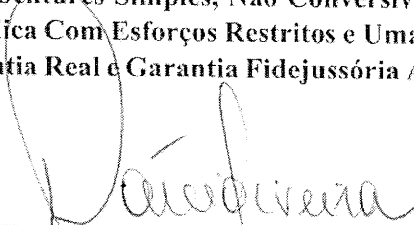


Nome: Marcelo Rossini de Oliveira
Cargo: CPF: 786.634.075-72



Nome:
Cargo:

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A.

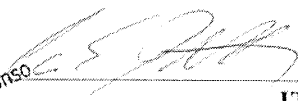


BANCO DO BRASIL S.A.

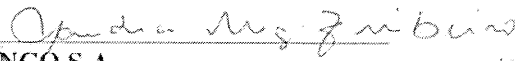
Titular de 65.500 Debêntures da 1ª Série e 81.711 Debêntures da 2ª Série
Representando 100% das Debêntures da 1ª Série em Circulação e
43,602% das Debêntures da 2ª Série em Circulação

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A.

Carlos Andre Donatelli Afonso



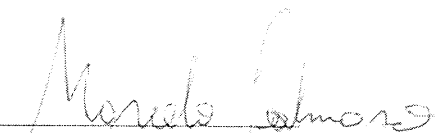
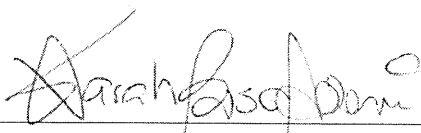
ITAÚ UNIBANCO S.A.



Titular de 31.286 Debêntures da 2ª Série e 25.000 Debêntures da 5ª Série
Representando 16,695% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e
100% das Debêntures da 5ª Série em Circulação

Sandra Regina Ruiz Ribeiro
CPF: 088.590.688-86
RG: 18.966.116-1

Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A.


BANCO BRADESCO S.A.

Titular de 58.934 Debêntures da 2ª Série e 47.000 Debêntures da 6ª Série
Representando 31,448% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e
100% das Debêntures da 6ª Série em Circulação

Sarah Buso Adani
Gerente Corporate



Página de Assinatura da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (primeira) emissão pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Cinco Séries Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos e Uma Série Para Colocação Privada, Da Espécie Com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A.

Paula Fernanda Lima
Superintendente Externa
497694

João Luiz Nogueira

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

João Luiz Nogueira
Superintendente
492557

Titular de 15.472 Debêntures da 2ª Série e 12.500 Debêntures da 4ª Série, representando 8,256% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e 100% das Debêntures da 4ª Série em Circulação

Anexo A da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 19 de fevereiro de 2020

NOTIFICAÇÃO

Ao
Banco Bradesco S.A.
[endereço]

At.: []

Fazemos referência ao Contrato de Prestação de Serviços de Depositário, celebrado entre o Banco Bradesco S.A., Odebrecht Serviços e Participações S.A., OSP Investimentos S.A., Nordeste Química S.A. – NORQUISA, Odebrecht S.A. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) em 19 de julho de 2016, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato”).

Nos termos do Contrato, o Agente Fiduciário vem, pela presente, instruir V.Sas., na qualidade de administrador das Contas Vinculadas (conforme definido no Contrato) a bloquear e reter, bem como manter retidos todos e quaisquer recursos existentes e que porventura venham a ser creditados nas Contas Vinculadas até o dia 13 de março de 2020, exceto se instruído pelo Agente Fiduciário de forma diversa até tal data.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Anexo B da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 19 de fevereiro de 2020

CARTA DE ANUÊNCIA

São Paulo (SP), 19 de fevereiro de 2020

À

OSP INVESTIMENTOS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte I, Butantã

São Paulo – SP

CEP: 05501-050

E na qualidade de Fiadoras:

ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Avenida Luis Viana, nº 2.841 - Edifício Odebrecht

Salvador – BA

CEP: 41.730-900

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte E, Butantã

São Paulo – SP

CEP: 05501-050

Ref.: 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Cinco Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos e Uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A. (“Debêntures”)

Prezados Senhores,

Fazemos referência à: (i) solicitação de anuência (“Solicitação Pretendida”) encaminhada pela OSP Investimentos S.A. – em Recuperação Judicial (“Emissora” ou “Companhia”) aos titulares das Debêntures; (ii) escritura de emissão das Debêntures (“Escritura de Emissão”); e (iii) ata de assembleia geral de debenturistas titulares de 100% das Debêntures realizada na presente data (“AGD”).

A presente tem como objeto endereçar aos Debenturistas as Solicitações Pretendidas abaixo indicadas, conforme devidamente aprovadas na AGD, pelos debenturistas titulares de 100% das Debêntures em circulação de emissão da Companhia no âmbito da Escritura de Emissão, nos seguintes termos:

(i) **(a)** suspensão da obrigação da Emissora e das Fiadoras de realizar a Amortização Parcial Antecipada Obrigatória das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 4.11.1 (a) da Escritura de Emissão, até 13 de março de 2020, com relação aos recursos recebidos pela Emissora referentes exclusivamente à distribuição de dividendos da Braskem S.A. relativos ao ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2018 (“Distribuição Braskem” e “Data Limite”, respectivamente); e, por conseguinte, **(b)** autorização ao Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos do subitem (bb) da Cláusula 5.1 da Escritura de Emissão por força da dispensa específica de tal obrigação até a Data Limite ou até nova deliberação pelos Debenturistas, o que ocorrer primeiro.

Adicionalmente, fica acordado que, para fins da dispensa constante do item (i) acima, a totalidade dos recursos distribuídos no âmbito da Distribuição Braskem 2018 deverão permanecer retidos na Conta Vinculada OSP da OSP Investimentos (conforme definido nos Contratos de Garantia), até a Data Limite ou até nova deliberação pelos Debenturistas, o que ocorrer primeiro.

No primeiro dia útil após a Data Limite ou após nova deliberação pelos Debenturistas motivada por qualquer ato ou fato superveniente que coloque em risco de forma concreta a validade, eficácia e higidez das garantias sobre as Ações Braskem e respectivos dividendos, a exclusivo critério dos Debenturistas, o que ocorrer primeiro, a totalidade dos recursos oriundos da Distribuição Braskem 2018 deverá ser utilizada em conformidade com o disposto nos Contratos de Garantia.

A suspensão aprovada na Deliberação (i) acima será automaticamente revogada e considerada ineficaz, para todos os fins de direito, na hipótese de a Emissora e/ou as Fiadoras apresentarem, de forma individual ou conjunta, qualquer pretensão na esfera judicial ou por qualquer outro meio, que tenha como objetivo impor restrições a todo e qualquer direito dos Debenturistas e da BNDESPAR estabelecido nos Contratos de Garantia, ressalvado o pedido já efetuado, por ocasião do ajuizamento da recuperação judicial (Processo nº 1057756-77.2019.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo), no item 133 (iii) da petição inicial, também objeto dos agravos de instrumento números 2145603-12.2019.8.26.0000, 2147641-94.2019.8.26.0000, 2149918-83.2019.8.26.0000, 2150071-19.2019.8.26.0000 e 2150017-53.2019.8.26.0000, em trâmite perante a 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (“Agravos”) e outras manifestações e desdobramentos processuais relacionados aos pedidos e Agravos desde que não com o objetivo de liberar ou apropriar-se dos dividendos relacionados às Ações Braskem. Nesse caso, não obstante os termos e condições contemplados na presente carta, os recursos oriundos da Distribuição Braskem 2018, assim como quaisquer outros direitos econômicos que venham a ser distribuídos pela Braskem aos seus acionistas, serão utilizados integralmente no pagamento das obrigações decorrentes dos Contratos de Garantia, observadas as prioridades estabelecidas nos Contratos de Garantia; e

(ii) autorização ao Agente Fiduciário para assinar todos e quaisquer documentos e ratificar todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto da AGD.

Nada nesta carta será interpretado como novação, renúncia de direitos ou de garantias ou reconhecimento quanto à essencialidade das ações ou dos dividendos da Braskem pelos Debenturistas. Ratificam-se expressamente, para todos os fins de direito, a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e demais Documentos da Operação, os quais permanecem válidos e exequíveis de acordo com seus termos e condições.

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), neste ato, outorga a sua anuência em relação às Solicitações Pretendidas, estritamente nos termos descritos acima e dos termos deliberados na AGD, desde que satisfeitas as condições.

O BNDES PARTICIPAÇÕES S.A., subsidiária integral do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, nº 100, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.383.281/0001-09, exclusivamente na qualidade de credor beneficiário dos Contratos de Garantia, neste ato, outorga a sua anuência em relação às Solicitações Pretendidas que lhe são pertinentes, estritamente nos termos descritos nesta Carta e nos termos deliberados na AGD.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e/ou na AGD e/ou nos Contratos de Garantia.

[páginas de assinatura a seguir]

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

BANCO DO BRASIL S.A.

Titular de 65.500 Debêntures da 1ª Série e 81.711 Debêntures da 2ª Série
Representando 100% das Debêntures da 1ª Série em Circulação e
43,602% das Debêntures da 2ª Série em Circulação

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Titular de 31.286 Debêntures da 2ª Série e 25.000 Debêntures da 5ª Série
Representando 16,695% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e
100% das Debêntures da 5ª Série em Circulação

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

BANCO BRADESCO S.A.

Titular de 58.934 Debêntures da 2ª Série e 47.000 Debêntures da 6ª Série
Representando 31,448% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e
100% das Debêntures da 6ª Série em Circulação

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Titular de 15.472 Debêntures da 2ª Série e 12.500 Debêntures da 4ª Série
Representando 8,256% das Debêntures da 2ª Série em Circulação e
100% das Debêntures da 4ª Série em Circulação

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

Na qualidade de beneficiário das garantias constituídas no âmbito dos Contratos de
Garantia:

BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

Na qualidade de Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

*[Página de Assinatura da Carta de Anuência da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas
da 1ª Emissão de Debêntures da OSP Investimentos S.A.]*

De acordo em ____/____/2020:

OSP INVESTIMENTOS S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
(na qualidade de Fiadora e sucessora da parcela cindida da ODEBRECHT
SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ODEBRECHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: